

**SECRETARIA DE ESTADO  
DOS TRANSPORTES E  
OBRAS PÚBLICAS  
- SETOP -**

**Departamento de Estradas  
e Rodagem do Estado  
do Espírito Santo  
- DER/ES -**

**AVISO**

O DER-ES, torna público que requereu junto ao IEMA, Licenças da seguinte obra:

Processo: 36579491  
Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI).

Obra: Pavimentação asfáltica da Rodovia ES 181, no trecho Alegre - Arraial do Café.

Vitória-ES, 09 de março de 2007.

**Eduardo Antônio  
Mannato Gimenes**  
Diretor Geral do DER-ES  
Protocolo 11579

**RESOLUÇÃO C.A. N° 0002/2007**, de 06/03/2007. Aprovar, "Ad Referendum" do Conselho de Administração, o Primeiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada Serv./Rod. N° 05/2006, celebrado entre o DER-ES e a empresa Serrabetume Engenharia Ltda.

**RESOLUÇÃO C.A. N° 0003/2007**, de 07/03/2007. Aprovar, "Ad Referendum" do Conselho de Administração, o Contrato de Empreitada N° 06/2007, celebrado entre o DER-ES e a empresa SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda.  
Protocolo 11677

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**RESUMO DO TERMO DE  
RENOVAÇÃO  
DE  
CREDENCIAMENTO DE CENTRO  
DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO:** Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAYSSA, situada no município de Guarapari/ES

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo n° 36197440

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 03/05/2007.

Vitória, 09 de março de 2007.

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
Protocolo 11516

**RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 035/2004.**

**OBJETO:** 1 - Retificar o Preâmbulo do Contrato Primitivo, bem como

Preâmbulo do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Anexo I - Apostila, e parte final do Contrato de Locação de Imóvel n° 035/2004 onde funciona a área de exames para habilitação em motocicletas no município de Cariacica/ES, para incluir como LOCADOR o Sr. WILLIAN RODRIGUES CASTÃO. 2 - Retificar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para incluir a conta bancária do Sr. Willian Rodrigues Castão, de n° 1490-0, Agência 2042, Banco Caixa Econômica Federal, para que seja remanejado 50% (cinquenta por cento) do valor locatício pago pelo DETRAN/ES à conta bancária em referência.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo n° 34594078.

Vitória, 08 de março de 2007.

**MARCELO FERRAZ GOGGI**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
Protocolo 11595

**Instituto de Obras Públicas  
do Estado do Espírito Santo  
- IOPES -**

**ERRATA**

**REFERENTE AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA ED N° 055/2005, Publicado no Diário Oficial do Estado em 27/02/2007**

**ONDE SE LÊ:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ED n° 055/2005.

**LEIA-SE:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ED n° 055/2005.

Vitória (ES), 09 de março de 2007  
Protocolo 11502



**VISITE NOSSO SITE  
WWW.dioes.com.br**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
- SEDETUR -**

**Agência de Serviços de Energia do Estado do  
Espírito Santo - ASPE -**

**PORTARIA N° 01, de 08 de Março de 2007.**

Aprova a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art. 98, item II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Parágrafo Único da Lei N° 8.376, de 28 de Julho de 2006 e na Lei N° 8.458, de 18 de Janeiro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Proceder na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria N°. 001-R de 24 de Janeiro de 2007.

**Art. 2°** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUIZ LIMA**  
DIRETOR GERAL DA ASPE - RESPONDENDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
30.204	AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
0412208002.260	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
	-Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92.00	0101	3.000	
2266202961.263	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00	0101	25.000	
<b>TOTAL</b>					<b>28.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
30.204	AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
0412208002.260	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
	-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00	0101	3.000	
2266202961.263	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
	-Aquisição de Imóveis	45.90.61.00	0101	25.000	
<b>TOTAL</b>					<b>28.000</b>

Protocolo 11665

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
- SETADES -**

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES  
N° 002/2007**

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1141-S, de 29 de Maio de 2003, e conforme deliberação de sua Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

**ART. 1°** Aprovar os Eixos Temáticos a serem discutidos na 3ª Conferência Estadual:

- (1) Segurança Alimentar e Nutricional nas Estratégias de Desenvolvimento;
- (2) Política Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- (3) Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O debate sobre esses Eixos dar-se-á a partir do Documento Base elaborado pela Comissão Nacional e será permeado pelas seguintes premissas: equidade; diversidade; sustentabilidade ambiental; soberania alimentar; direitos humanos, em particular o direito humano à alimentação adequada; participação social e intersetorialidade.

**ART. 2º** Aprovar os Critérios de Participação na 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, conforme os Incisos I, II, III e IV abaixo descritos:

- I.** O conjunto de delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deve ter a seguinte composição:
- Representantes da sociedade civil: 68% (sessenta e oito por cento);
  - Representantes do setor público: 32% (trinta e dois por cento).

**II.** Os participantes da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo se distribuirão em 05 (cinco) categorias:

- Delegados Natos:
  - Conselheiros (as) do CONSEA/ES, titulares e suplentes, com direito a voz e voto;
  - Um representante da Sociedade Civil de cada COMSEA, em funcionamento até 31/01/07, com direito a voz e voto;
- Delegados (as) eleitos (as) pelos eventos municipais e/ou regionais convocados especialmente para este fim, com direito a voz e voto;
- Delegados representantes do poder público federal e estadual indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, com direito a voz e voto;
- Delegados da sociedade civil de âmbito estadual, respeitada a representatividade das comunidades tradicionais definidas pela Comissão Organizadora Nacional, com direito a voz e voto;
- Observadores com direito à voz.

**III.** A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo será constituída por:

- 429 delegados (as) com direito a voz e voto;
- 21 observadores (as) com direito a voz.
- A distribuição dos participantes (Delegados e Observadores) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo está definida no Quadro de Delegados, no Anexo I desta Resolução.

**IV.** Caso algum evento municipal e/ou regional não preencha o número de delegados definidos, caberá ao CONSEA/ES a redistribuição das vagas.

**Art. 3º** Aprovar que antecede a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, a realização das Conferências Municipais até a data de 09 de março de 2007.

**Art. 4º** Aprovar que as inscrições dos (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, até o dia 13 de março de 2007.

**Art. 5º** Aprovar que os (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deverão se credenciar no dia 28 de março, de 16h às 18h e no dia 29 de março, das 8h até 01 (uma) hora após a aprovação do Regimento Interno, na Secretaria Executiva da Conferência Estadual.

**Art. 6º** Aprovar que a sessão para leitura e apreciação do regimento interno deverá ser instalada, no dia 29 de março de 2007, as 8h30min com a participação de qualquer número de delegados presentes

**ART. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2007.

**VERA MARIA SIMONI NACIF**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo –CONSEA/ES

**Resolução nº. 003/2007**

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 20ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 05 de Março de 2007,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Aprovar alteração da data de realização da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo de 28, 29 e 30 de Março de 2007 para 25, 26 e 27 de abril de 2007, sob a Presidência do CONSEA e da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

**Art. 2º** Aprovar alteração no prazo limite para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais até a data de 04 de abril de 2007.

**Art. 3º** Aprovar alteração no envio para a Secretaria Executiva dos Conselhos, dos dados dos delegados (as), e das contribuições municipais à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo até o dia 10 de abril de 2007.

**Art. 4º** Aprovar a alteração no credenciamento dos (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo no dia 25 de abril, de 16h às 18h e no dia 26 de abril, das 8h até 01 (uma) hora após a aprovação do Regimento Interno, na Secretaria Executiva da Conferência Estadual.

**Art. 5º** Aprovar a alteração na data de realização da sessão para leitura e apreciação do regimento interno que deverá ser instalada, no dia 26 de abril de 2007, as 8h30min com a participação de qualquer número de delegados presentes

**Art. 6º** Aprovar a manutenção do Quadro de Delegados e observadores apresentado no Anexo I desta Resolução.

**Art. 7º** Aprovar que o(s) Executivo(s) Municipal (ais) envolvido(s) tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal e/ou Regional, através de ato publicado em Diário Oficial e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal e/ou Regional" da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo e informar ainda ao CONSEA/ES.

**Art. 8º** Aprovar que em caso de Conferência Regional, a convocação deverá ser feita por cada executivo envolvido e publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação.

**Art. 9º** Aprovar que no caso de até a data de 20 de março de 2007 o Poder Executivo Municipal não convocar a Conferência Municipal e/ou Regional é facultado ao Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com mobilização social local, convocar a Conferência Municipal dando publicidade em jornal de circulação local e/ou regional e informar ao CONSEA/ES.

**Art. 10** Aprovar que os delegados (as) de grupos populacionais para os quais estão reservados cotas (comunidades tradicionais) deverão ser eleitos no nível básico, em evento específico (Pré-Conferência), no qual estarão reunidos representantes de seu segmento. Na Conferência Estadual, estes delegados cotistas elegerão entre si os delegados à Conferência Nacional.

**Art. 11** Atribuir ao Fórum Capixaba de Segurança Alimentar e Nutricional a responsabilidade pela mobilização e articulação com as entidades representativas das comunidades tradicionais (Pescadores Artesanais, Quilombolas, Comunidades de Terreiro, Negros, Pomeranos, Indígenas) para realização de eventos preparatórios de cada segmento para a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, nos quais serão inclusive tirados os delegados cotistas a Conferência Estadual. O Fórum deverá informar ao CONSEA/ES as datas de realização dos eventos preparatórios e ainda encaminhar o relatório sobre o evento.

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de março de 2007.

**VERA MARIA SIMONI NACIF**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo – CONSEA/ES

**ANEXO I - QUADRO DE DELEGADOS À 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL**

SEGMENTO	CATEGORIA	CRITÉRIOS	Nº DE DELEGADOS	
PODER PÚBLICO 32% 136 DELEGADOS	GESTOR MUNICIPAL (ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS).	CIDADES ACIMA DE 100.000 HABITANTES 07 MUNICÍPIOS X 03 DELEGADOS (CARIACICA, SERRA, VILA VELHA, VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES)	21	
		CIDADES COM 50.000 A 100.000 HABITANTES 04 MUNICÍPIOS X 02 DELEGADOS (SÃO MATEUS, VIANA, GUARAPARI, ARACRUZ)	08	
	CONSEA/ES	CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS – TITULARES E SUPLENTE	16	
	GESTOR ESTADUAL	PODER EXECUTIVO	12	
	LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO	5	
	GESTOR FEDERAL	REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS NO ES	7	
SOCIEDADE CIVIL 68% 293 DELEGADOS (INCLUINDO COTAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS)	DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	SUB-TOTAL DO PODER PÚBLICO	136	
		CIDADES ACIMA DE 100.000 HABITANTES 07 MUNICÍPIOS X 6 DELEGADOS.	42	
	COMSEA	CIDADES COM 50.000 A 100.000 HABITANTES 04 MUNICÍPIOS X 04 DELEGADOS	16	
		CIDADES COM ATÉ 50.000 HABITANTES 67 MUNICÍPIOS X 01 DELEGADOS	67	
	CONSEA/ES	1 REPRESENTANTE DE CADA COMSEA CADASTRADO	14	
		CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES E SUPLENTE	32	
	COTAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS	COMUNIDADES TRADICIONAIS	PESCADORES ARTESANAIS	14
			POMERANOS	7
			INDÍGENAS	7
			QUILOMBOLAS	7
COMUNIDADES DE TERREIRO			5	
NEGROS			15	
SUB-TOTAL DE COTAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS		55		
SUB-TOTAL DA SOCIEDADE CIVIL		293		
OBSERVADORES (4,7% DO TOTAL DE DELEGADOS)	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	33%	07	
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	67%	14	
TOTAL GERAL			450	

Protocolo 11682

**O IPAJM instituiu a nova GIM (Guia de Inspeção Médica).**  
**Você tem dúvidas?**  
**Ligue 3381-6650**